TelessaúdeBA

BOLETIM TELESSAÚDEBA

Ano 06 - Nº 6

AÇÕES REALIZADAS

Junho de 2019

ATENÇÃO BÁSICA PODE CONTRIBUIR PARA AUMENTAR A DOAÇÃO DE SANGUE NA COMUNIDADE

Figura 1. Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, a doação de sangue é voluntária, anônima e altruísta, não devendo o doador receber qualquer remuneração ou benefício.

Há mais de 50 anos, no dia 25 de novembro é comemorado o Dia Nacional da Doação de Sangue. Uma data que serve para lembrar a necessidade de estimular uma ação que pode salvar milhões de vidas, pois calcula-se que a cada cinco pessoas, uma delas precisará de transfusão em algum momento da vida, segundo informações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

As ações de incentivo a doação de sangue devem acontecer durante todo o ano, as equipes de saúde podem promover parceria com universidades, empresas, feiras de saúde, feiras de ciências, igrejas, shoppings, escolas, entre outros locais, desenvolvendo ações tanto individuais quanto coletivas, estimulando diálogo em um processo permanente de informação sobre a importância da doação de sangue e a fidelização desse ato.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados estabelece como princípios e diretrizes, dentre outros:

- universalização do atendimento à população;

- utilização exclusiva da doação voluntária, não remunerada, do sangue, cabendo ao poder público estimulá-la como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social;
- proibição de remuneração ao doador pela doação de sangue;
- proibição da comercialização da coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, componentes e hemoderivados.

Mesmo com todo investimento e ações de divulgação, informação e educação sobre o que envolve a doação, ainda é preciso desmistificar o medo da agulha, da dor, do desconhecido, da própria doação, do sangue afinar ou engrossar, entre outras dúvidas que permeiam o imaginário da população.

ATENÇÃO BÁSICA COMO CAPTAÇÃO DE DOADORES

As Equipes que atuam na Atenção Básica são as que possuem uma aproximação mais direta das pessoas desenvolvendo ações de prevenção de doenças e promoção da saúde entre elas a doação de sangue. Uma ação importante de solidariedade, consciência coletiva que traz benefício direto a alguém que está em situação crítica de saúde e necessita de sangue ou parte dele. Uma doação de sangue pode salvar muitas vidas.

O Telessaúde Bahia pode apoiar os profissionais de saúde nas ações com esta temática. As ofertas de educação permanente para os profissionais de saúde da Atenção Básica permitem o esclarecimento de dúvidas, com base em evidências científicas, como, por exemplo, de teleconsultorias, além de disponibilizar materiais em áudio e/ou vídeo que podem servir com material de apoio para as atividades propostas pela equipe de Saúde da Família.

ATIVIDADES NO TERRITÓRIO:

- Realizar atividades de Sala de Espera, orientando sobre a doação e onde doar sangue;
- Promover mutirões de doação, articulando com o Hemoba e as instituições locais;
- Desmistificar os tabus e dúvidas sobre doação de sangue, a partir de atividades do Programa Saúde na Escola – PSE;
- Disponibilizar panfletos orientadores para que agentes comunitários de saúde possam orientar a população e distribuí-lo na comunidade, casa a casa;
- Engajar-se nas campanhas do Hemoba (Assessoria de Comunicação do Hemoba pode ser contactada pelo telefone (71) 3116-5621 ou email ascom@hemoba.ba.gov.br .

- Engajar-se nas campanhas do Ministério da Saúde;
- Realizar atividades de divulgação e orientação nos Grupos que são acompanhados pela Equipe;
- Elaborar uma lista com contatos (pode ser uma lista de transferência de aplicativo) de usuários potencialmente voluntários para doação de sangue, para emitir orientação e "alerta" para doação em casos de necessidade de pessoas da comunidade ou estoques do hemocentro com estoques em estado crítico. Os estoques podem ser acompanhados pelo gráfico "Posição de Estoque" na página principal do site do Hemoba. Link: http://www.saude.ba.gov.br/hemoba/.

VOCÊ SABIA?

A Anvisa e as Vigilâncias sanitárias atuam na segurança sanitária do ciclo do sangue, de modo a proteger doadores e receptores. A Anvisa é responsável por regulamentar as Boas Práticas em todo o ciclo do sangue, desde a doação até a transfusão, com requisitos regulatórios para assegurar a segurança e a qualidade dos serviços prestados e dos componentes do sangue produzidos nos bancos de sangue - plaquetas, hemácias e plasma.

QUEM PODE DOAR?

CONDIÇÕES BÁSICAS:

- Estar em boas condições de saúde;
- Pesar acima de 50 kg;
- Apresentar documento original com foto, emitido por órgão oficial e válido em todo o território nacional (Carteira de Identidade ou Cartão de Identidade de Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte)

Obs.: É aceita cópia autenticada do documento, desde que as fotos e inscrições estejam legíveis e as imagens permitam a identificação do portador.

- Ter entre 16 e 69 anos de idade, sendo que:
  - ✓ **Menores de 18 anos** devem estar acompanhados por um responsável;
  - ✓ Pessoas com **mais de 60 anos** só poderão doar caso já tenham realizado uma doação antes dos 60 anos.

Fonte: Portal Hemoba - Critérios de doação.

PODE DOAR SANGUE, MAS TEM QUE ESPERAR UM POUQUINHO (IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS)

POR 2 HORAS

- ✓ Se fumar.

POR 12 A 24 HORAS

- ✓ Se ingeriu bebida alcoólica na dose máxima de 40g, isto lhe impede a doação por um prazo de 12 horas. Caso o consumo tenha sido em dose superior ou indefinida, impedirá a doação por 24h;
- ✓ Impedido de doar por 12 horas, se fez uso de maconha.

POR 48 HORAS

- ✓ Se recebeu vacina preparada com vírus ou bactéria mortos, toxóide ou recombinantes. Ex.: cólera, poliomielite (salk), difteria, tétano, febre tifóide (injetável), meningite, coqueluche, pneumococo;
- ✓ Se recebeu vacina contra gripe.

POR SETE DIAS

- ✓ Se teve diarréia;
- ✓ Após terminarem os sintomas de gripe ou resfriado;
- ✓ Após a cura de conjuntivite;
- ✓ Extração dentária (verificar uso de mediação);
- ✓ Tratamento de canal (verificar medicação).

POR DUAS SEMANAS:

- ✓ Após o término do tratamento de infecções bacterianas (uso de antibióticos);
- ✓ Após a cura de rubéola;
- ✓ Após a cura de erisipela.

POR TRÊS SEMANAS:

- ✓ Após a cura de caxumba;
- ✓ Após a cura de varicela (catapora).

POR QUATRO SEMANAS (1 MÊS)

- ✓ Se recebeu vacina de vírus ou bactérias vivos e atenuados. Ex.: poliomielite oral (sabin), febre tifóide oral, caxumba, febre amarela, sarampo, bcg, rubéola, catapora, varíola, etc;
- ✓ Se recebeu soro antitetânico;

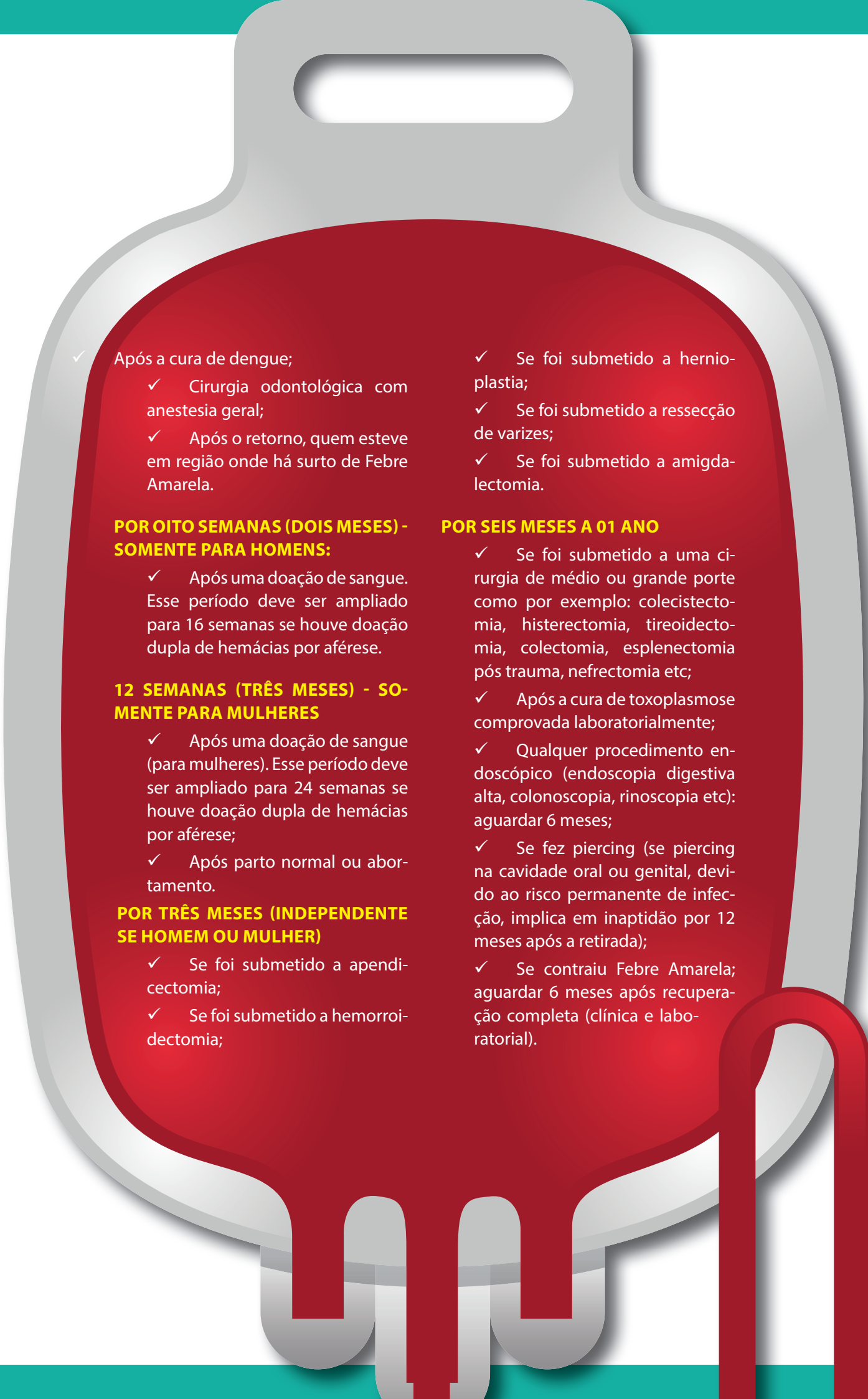

✓ Após a cura de dengue;

✓ Cirurgia odontológica com anestesia geral;

✓ Após o retorno, quem esteve em região onde há surto de Febre Amarela.

POR OITO SEMANAS (DOIS MESES) - SOMENTE PARA HOMENS:

✓ Após uma doação de sangue. Esse período deve ser ampliado para 16 semanas se houve doação dupla de hemácias por aférese.

12 SEMANAS (TRÊS MESES) - SOMENTE PARA MULHERES

✓ Após uma doação de sangue (para mulheres). Esse período deve ser ampliado para 24 semanas se houve doação dupla de hemácias por aférese;

✓ Após parto normal ou abortamento.

POR TRÊS MESES (INDEPENDENTE SE HOMEM OU MULHER)

✓ Se foi submetido a apendicectomia;

✓ Se foi submetido a hemorroidectomia;

✓ Se foi submetido a hernioplastia;

✓ Se foi submetido a ressecção de varizes;

✓ Se foi submetido a amigdalectomia.

POR SEIS MESES A 01 ANO

✓ Se foi submetido a uma cirurgia de médio ou grande porte como por exemplo: colecistectomia, histerectomia, tireoidectomia, colectomia, esplenectomia pós trauma, nefrectomia etc;

✓ Após a cura de toxoplasmose comprovada laboratorialmente;

✓ Qualquer procedimento endoscópico (endoscopia digestiva alta, colonoscopia, rinoscopia etc): aguardar 6 meses;

✓ Se fez piercing (se piercing na cavidade oral ou genital, devido ao risco permanente de infecção, implica em inaptidão por 12 meses após a retirada);

✓ Se contraiu Febre Amarela; aguardar 6 meses após recuperação completa (clínica e laboratorial).

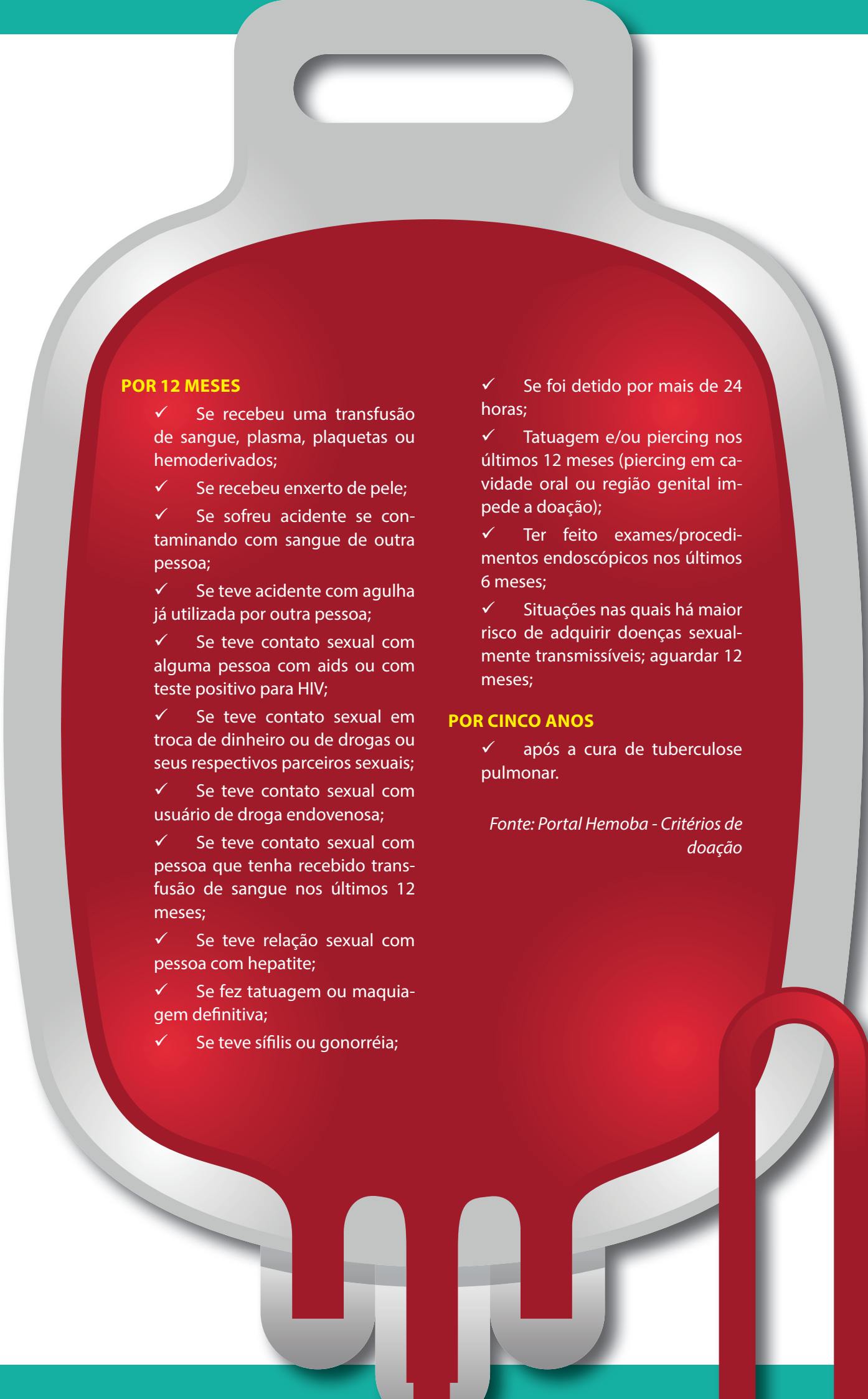

POR 12 MESES

- ✓ Se recebeu uma transfusão de sangue, plasma, plaquetas ou hemoderivados;
- ✓ Se recebeu enxerto de pele;
- ✓ Se sofreu acidente se contaminando com sangue de outra pessoa;
- ✓ Se teve acidente com agulha já utilizada por outra pessoa;
- ✓ Se teve contato sexual com alguma pessoa com aids ou com teste positivo para HIV;
- ✓ Se teve contato sexual em troca de dinheiro ou de drogas ou seus respectivos parceiros sexuais;
- ✓ Se teve contato sexual com usuário de droga endovenosa;
- ✓ Se teve contato sexual com pessoa que tenha recebido transfusão de sangue nos últimos 12 meses;
- ✓ Se teve relação sexual com pessoa com hepatite;
- ✓ Se fez tatuagem ou maquiagem definitiva;
- ✓ Se teve sífilis ou gonorréia;
- ✓ Se foi detido por mais de 24 horas;
- ✓ Tatuagem e/ou piercing nos últimos 12 meses (piercing em cavidade oral ou região genital impede a doação);
- ✓ Ter feito exames/procedimentos endoscópicos nos últimos 6 meses;
- ✓ Situações nas quais há maior risco de adquirir doenças sexualmente transmissíveis; aguardar 12 meses;

POR CINCO ANOS

- ✓ após a cura de tuberculose pulmonar.

Fonte: Portal Hemoba - Critérios de doação

NÃO PODERÁ SER DOADOR DE SANGUE SE:

- ✓ Tem ou teve um teste positivo para HIV;
- ✓ Teve hepatite após os 10 anos de idade;
- ✓ Já teve malária;
- ✓ Tem doença de chagas;
- ✓ Recebeu enxerto de duramater;
- ✓ Teve algum tipo de câncer, incluindo leucemia;
- ✓ Tem graves problemas no pulmão, coração, rins ou fígado;
- ✓ Tem problema de coagulação de sangue;
- ✓ É diabético com complicações vasculares ou em uso de insulina;
- ✓ teve tuberculose extra-pulmonar;
- ✓ Já teve elefantíase;
- ✓ Já teve hanseníase;
- ✓ Já teve calazar (leishmaniose visceral);
- ✓ Já teve brucelose;
- ✓ Já teve esquistossomose hepatoesplênica;
- ✓ Tem alguma doença que gere inimputabilidade jurídica;
- ✓ Se foi submetido a transplante de órgãos ou de medula.

Fonte: Portal Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

INTERVALO ENTRE DOAÇÕES

Homens: de 2 em 2 meses, sendo, no máximo, 4 vezes ao ano

Mulheres: 3 em 3 meses, sendo, no máximo, 3 doações anuais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei no 10.205, de 21 de março de 2001. Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. [Internet]. Brasília, DF; 2001. Acesso em 2019 jun 1]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10205.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos [Internet]. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. Acesso em 1 de junho de 2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0158_04_02_2016.html

_____Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde; 2015.

_____Ministério da Saúde. Doação de sangue: requisitos, quem pode doar e vantagens [Internet]. Acesso em 3 de maio de 2019. Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/doacao-de-sangue.

_____Ministério da Saúde. Campanhas do Ministério da Saúde [Internet]. Acesso em 30 de maio de 2019. Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/campanhas.

BAHIA. Hemoba. Critérios de doação [Internet]. Acesso em 28 de abril de 2019. Disponível em: http://www5.saude.ba.gov.br/hemoba/index.php?option=com_content&view=article&id=274&catid=14&Itemid=54

SÃO PAULO. Hemocentro – Pró-Sangue. Quem não pode doar? Em quais situações você não poderá doar sangue [Internet]. Acesso em 24 de maio de 2019. Disponível em: http://www.prosangue.sp.gov.br/artigos/quem_nao_pode_doar.html